EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.450.482 - SP (2019/0042351-9)

EMBARGANTE	:	MARCELO PALMEIRA ZACCARO
ADVOGADOS	:	SILVIA ELENA BITTENCOURT - SP154676 MOSAI DOS SANTOS - SP290883
EMBARGADO	:	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR	:	TATHIANA DE HARO SANCHES PEIXOTO E OUTRO(S) - SP171284

DESPACHO

Os embargos de declaração possuem nítida feição de agravo interno, razão pela qual determino a intimação da parte embargante para, no prazo de 5 (dias), complementar as razões recursais, conforme previsão do §3º do art. 1.024 do Código de Processo Civil de 2015.

Após, se apresentadas as razões, manifeste-se a parte contrária no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do §2º do art. 1.021 do Código de Processo Civil de 2015.

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 31157BB2-FFAE-417A-AC8A-568583841174